



LEI Nº 4.081, DE 28 DE JUNHO DE 2007.



Institui a "Semana Municipal de Prevenção às Drogas".

A Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal de Prevenção às Drogas", a ser comemorada anualmente nos dias 19 a 26 de junho.

Parágrafo único. A programação a ser desenvolvida durante a Semana comemorativa, instituída por esta Lei, será definida pelos seguintes órgãos municipais:

- I – Secretaria Municipal de Ação Social;
- II – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- III – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 28 de junho de 2007.

*159º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal Maestro Silvério Faustino"*


**JOÃO IZAEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**


**CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE**

Diário de Itabira

quinta-feira 12 de julho de 2007

LEI Nº 4.081, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Institui a "Semana Municipal de Prevenção às Drogas".

A Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal de Prevenção às Drogas", a ser comemorada anualmente nos dias 19 a 25 de junho.

Parágrafo único. A programação a ser desenvolvida durante a Semana comemorativa, instituída por esta Lei, será definida pelos seguintes órgãos municipais:

- I - Secretaria Municipal de Ação Social;
- II - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- III - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itabira, 28 de junho de 2007.

159º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal Maestro Silvério Faustino"

(a) João Izabel Querino Coelho

Prefeito Municipal

(a) Cândida Izabel de Campos Moraes

Chefe de Gabinete



Assinaturas








